

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 033/ 2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Wanderley, Estado da Bahia”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º e §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade publica a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, do poder Executivo do Município de Wanderley, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço:
<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica/listview.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de **RECEITAS** e **DESPESAS** de janeiro a dezembro de 2018, fica disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, do dia 02 (dois) de abril de 2019 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, de segunda a sexta feiras das 07h00min as 13h00min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de copias xerográficas até as 12:00h, ficando designados os servidores da Prefeitura Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



deverá apresentar documento oficial e identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala que se encontram as Pastas mensais das Contas da Prefeitura Municipal, para utilização de uma tomada para o uso de uma máquina de Xerox ou Scanner.

Artigo 6º - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua máquina de Xerox ou Scanner uma hora, durante o horário constante no artigo 3º.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 02 de abril de 2019.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se